



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

PROTOCOLO DE PARCERIA

CLÁUSULA 1 – PROPONENTES

1. **FARMÁCIA INTERNACIONAL LDA**, pessoa colectiva n.º 5018908838, localizada na rua do Ouro, 228-230, 1100-065 Lisboa, representada por Eunice Cruz, doravante denominada por **FI**;
2. **Ordem dos Engenheiros Técnicos**, associação de direito público, que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico, com Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 347/99, de 2 de Setembro, alterado sucessivamente pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho e pela Lei 157/2015, de 17 de setembro, com o número de identificação fiscal 504 923 218, com sede nacional na Praça D. João da Câmara, n.º 19, 1200-147 Lisboa, neste ato representada pelo Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes, que outorga este protocolo na qualidade de Bastonário da OET, com poderes para o ato, doravante denominada por **OET**;

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A **FI** pretende oferecer aos associados e colaboradores da **OET** as seguintes condições na aquisição de medicamentos e outros produtos de farmácia:

- **Receitas médicas** – 10% de desconto no valor a pagar pelo utente excepto nos medicamentos que têm um PVP acima de 68€ (desconto máximo de 2,5€)
- **Medicamentos não sujeitos a receita médica** - 10% de desconto sobre o PVP;
- **Produtos de Fitoterapia, Homeopatia e artigos de Ortopedia** - 10% de desconto sobre o PVP;
- **Produtos de Dermocosmética/ Higiene** - 10% de desconto sobre o PVP;
- Os produtos do protocolo da diabetes não são sujeitos a desconto.

Estes benefícios são aplicáveis aos familiares, sempre que adquiridos pelo titular.

ENTREGA GRATUITA NO LOCAL DE TRABALHO E NO DOMICÍLIO

A **FI** disponibiliza aos associados e colaboradores da **OET** um serviço gratuito de entrega no local de trabalho e ao domicílio na área da Grande Lisboa.



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

O colaborador efetua o seu pedido por telefone ou email e a **FI** compromete-se a entregar a encomenda nas seguintes condições:

- Pedidos efectuados até às 12:30h, entrega no próprio dia até às 18h
- Pedidos efectuados após as 12:30h, entrega no dia seguinte até às 18h

CLÁUSULA 3 – FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO NA FARMÁCIA

O associado dirige-se à **FI**, apresentando um documento de identificação (cc ou outro) e uma declaração eletrónica Modelo 155 ou 156 (emitida pelo sistema SEDAP disponível online), que atesta a qualidade de membro efetivo ou estagiário da **OET**, respetivamente.

O colaborador dirige-se à **FI**, apresentando um documento de identificação (cc ou outro) e uma declaração emitida pelos serviços da **OET** atestando a condição de entidade patronal.

A **FI** terá acesso, a todo o momento, à consulta de associados no site da **OET** (em <http://oet.pt/portal/index.php/component/sedap/?task=ConsultarMembros>) para verificação da qualidade do associado (só os associados efetivos da Ordem figuram nessa consulta).

Caso a entrega seja efetuada nas instalações da **OET**, não é necessário comprovar identificação.

CLÁUSULA 4 - DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

A **OET** compromete-se a colaborar com a **FI** na divulgação dos benefícios e serviços contemplados neste protocolo, pelos diversos meios internos disponíveis.

A divulgação prevista na anteriormente depende do consentimento livre e expresso do associado e/ou colaborador, nos termos do Regulamento Geral para a Proteção de Dados (RGPD 2016/679), por forma a poder demonstrar-se que o titular dos dados deu o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RGPD.

Toda e qualquer informação que envolva a disponibilização de dados pessoais do titular dos dados deve ser efetuada com o seu consentimento e ao abrigo da Legislação Nacional e Europeia, em vigor.



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

O Responsável dos dados (Segunda Outorgante) deve garantir o sigilo e a confidencialidade no tratamento dos dados e os direitos constantes do RGPD, designadamente o direito ao esquecimento.

CLÁUSULA 5

A FI reconhece que em circunstância alguma poderá a OET ser responsabilizada pelos custos das compras efetuadas pelos seus associados e colaboradores.

CLÁUSULA 6 – DURAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DO PROTOCOLO

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de trinta dias.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Lisboa, 16 de Outubro de 2018


Eunice Cruz
Proprietária, Directora Técnica
FARMÁCIA INTERNACIONAL


OET
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, N.º 79
1200-149 LISBOA
Augusto Ferreira Guedes
Bastónario
OET